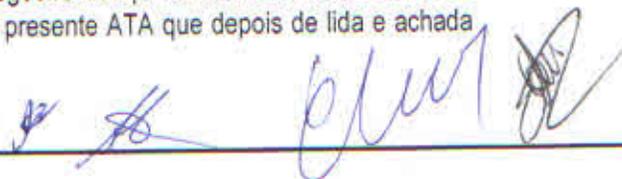


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 - AEMASUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

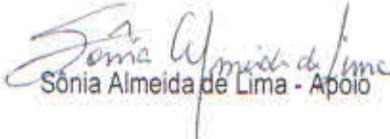
ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES/PE.

Aos 10 (Decimo) dia do mês de Maio do ano de 2017, às 09:00h, na sala da CPL - 02, reuniu-se a Equipe de Pregão presencial, nomeada pela Portaria de Nº 152/2017, formada por Sandro Manoel de Oliveira (Pregoeiro) por Sônia Almeida de Lima e Maria do Carmo Leite de Freitas (equipe de apoio), para promover o julgamento do processo licitatório nº 006/2017 que trata o Pregão Presencial nº 003/2017, que tem como **A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso e manutenção de internet via rádio (provedor) da AEMASUL, no município de Palmares/PE, através do Autarquia Educacional da Mata Sul/PE.** Publicado no dia 02 de Maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios. Iniciados os trabalhos, o Sr. Pregoeiro, solicitou que se apresentassem perante esta equipe de pregão, ao pregoante interessado em participar do presente certame. Solicitou o credenciamento das empresas; **ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA - ME, com CNPJ: 07.566.973/0001-31**, neste ato representado por seu Proprietário, o Sr. Arlindo Francisco de Souza Junior, inscrito no CPF: 067.963.374-09, Idt: 7547334 SDS/PE e **EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA - ME, com CNPJ: 09.332.133/0001-30**, inscrito no CPF: 770.318.494-20, Idt: 4113115 SSP/PE. Não mais compareceu nenhuma outra empresa solicitando o seu credenciamento, mesmo passados 15 (quinze) minutos, tempo para recolhimento e conferência da documentação de credenciamento da empresa acima citada. Após analisar a documentação relativa ao credenciamento, o Pregoeiro julga o seguinte quanto a mesma; **ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA - ME, com CNPJ: 07.566.973/0001-31**, neste ato representado por seu Proprietário, o Sr. Arlindo Francisco de Souza Junior, inscrito no CPF: 067.963.374-09, Idt: 7547334 SDS/PE e **EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA - ME, com CNPJ: 09.332.133/0001-30**, inscrito no CPF: 770.318.494-20, Idt: 4113115 SSP/PE, foram consideradas credenciadas para a fase de lances. Então o Sr. Pregoeiro decidiu dar continuidade ao julgamento do certame, solicitando que fossem apresentados os envelopes 01 e 02 contendo respectivamente a proposta de preços e documentos de habilitação da empresa presente, e ao mesmo tempo, solicita ao presente que rubriquem nos envelopes para atesto que os mesmos se encontram lacrados e inviolados feito isso. Foi dado início a abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, e o Sr. pregoeiro suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos para análise da proposta, o Sr. Pregoeiro por determinação legal, iniciou a tentativa de negociação visando redução de preços, obteve êxito com a intensa negociação. Ficando a empresa **ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA - ME, com CNPJ: 07.566.973/0001-31**, **Foi Vencedora do Presente Certame**, realizado este julgamento, o Pregoeiro, advertindo ao presente de seu direito de recorrer o pregoante abriu mão desse direito. Assim sendo, passou-se à análise do envelope nº 02 - Documento de habilitação. Realizado este julgamento, e após a realização de diligência da documentação apresentada via internet, o Pregoeiro, novamente adverte ao presente do seu direito de recorrer do julgamento, concede então, mais uma, vez a palavra ao mesmo, onde a empresa novamente renuncia a esse direito. Então, declarou a empresa **ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA - ME, com CNPJ: 07.566.973/0001-31**, estabelecida à Travessa Severino Ribeiro Viana, N 04 - 1º Andar, Pelegrino - Jaquiera - PE, vencedora dos Itens 01 e 02 perfazendo um valor total de **R\$ 19.160,00 (Dezenove mil cento e sessenta reais)**. Pela última vez foi concedido à palavra aos presentes, onde novamente os presentes recusaram quanto a seu direito de Interpor Recurso. Após, o Pregoeiro solicitou a suspensão da reunião por 30 (trinta) minutos para lavratura da ata, em seguida foi feita a leitura da mesma. Os presentes foram indagados pelo Sr. Pregoeiro se teriam algo mais a acrescentar. Diante do silêncio, entendeu que nada mais havia a tratar. Então, o Sr. Pregoeiro deu por encerrados os trabalhos da reunião e Eu, Sônia Almeida de Lima, da Equipe de Apoio, lavrei a presente ATA que depois de lida e achada



conforme, vai devidamente assinada por mim, equipe de apoio, Pregoeiro e Pregoeira presente. Palmares, 10 de Maio de 2017.


SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA - Pregoeiro


Sônia Almeida de Lima - Apoio


Maria do Carmo Leite de Freitas - Apoio


1 - ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA - ME, com CNPJ: 07.566.973/0001-31 - Vencedora


2 - EDSON MARTINS PROVIDOR LTDA - ME, com CNPJ: 09.332.133/0001-30